

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA FRAÇÃO C DO MERCADO MUNICIPAL

Olímpio Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas 9h30 do dia **6 de dezembro**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para a **Fração C** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

A Fração C, com uma área de 31,14m², destina-se a instalação de estabelecimento de restauração e bebidas.

Será possível a instalação de esplanada exterior com o total de 40,30 m², de acordo com o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e pagamento das respetivas taxas. O município disponibilizará ainda tipologias de mobiliário no sentido de criar uniformização do espaço, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser entregues em formulário próprio em carta fechada, na Unidade de Atendimento Geral ou enviadas pelo correio, com indicação do fim a que se destina no envelope, até às 16h do dia **3 de dezembro** e devem conter:

- 1) Identificação do promotor com indicação dos contactos;
- 2) Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre cada um dos critérios de adjudicação;
- 3) Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
- 4) O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

Critérios de adjudicação:

As lojas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação e respetivas ponderações:

Critério	Valoração		Ponderação
Contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal	A proposta é diferente do existente atualmente no Mercado	20	30
(Avalia a originalidade da proposta e diferenciação dos produtos face ao existente atualmente no Mercado	A proposta é semelhante ao existente atualmente no Mercado	10	

Municipal e enquadrados nas tipologias de produtos autorizados a vender)	A proposta é igual ao existente atualmente no Mercado	5	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	
Grau de inovação do projeto (Avalia o grau de originalidade do projeto a desenvolver)	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens a nível regional	20	20
	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens a nível local	10	
	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens a nível do Mercado Municipal	5	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	
Horário de funcionamento (Avalia o horário de funcionamento do estabelecimento comparando com os estabelecimentos do mesmo setor de atividade existentes na cidade)	Apresenta horário de funcionamento alargado	20	20
	Apresenta horário de funcionamento semelhante	10	
	Apresenta horário de funcionamento reduzido	5	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	
Promoção de produtos e saberes locais (Avalia o grau de promoção dos produtos e saberes locais)	O projeto contribui para a promoção de produtos e saberes locais	10	20
	O projeto contribui para a promoção de produtos e saberes da região Alentejo	5	
	O projeto contribui para a promoção de produtos e saberes nacionais	3	
	Não abordado não pode ser avaliado	0	
	Residentes no concelho	20	10

Residência dos promotores do investimento ou sede da empresa	Residentes no Distrito de Évora	10	
	Para os restantes no Alentejo	5	
	Outros	0	

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email dpade@cm-montemor-novo.pt

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal, 5€/m²/mês.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 4 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Galvão